



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ARP 20/2020**

**Pregão Eletrônico nº 18/2020**

**Processo CNJ/SEI nº 00157/2020**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2020**, publicado no DOU do dia 15 de setembro de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 0953480 do Processo 00157/2020, **RESOLVE** registrar os preços de **confecção de material gráfico (Grupo 1)**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **GRAFICA ITUANA LTDA ME**, CNPJ 13.616.554/0001-60, com sede na QNM 08, conjunto P lote 15, Ceilândia Norte, Brasília/DF, CEP 72.210-096, telefone: (61) 3037-2256 e (61) 99907-0144; e-mail: licitacaoituana@gmail.com, neste ato representada por **Luciel Marques de Barros**, RG 856.657 SSP/DF, CPF 343.246.901-20, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

**2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos serviços será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 18/2020.

**2.1 – O FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Comunicação Social do **CNJ**,

competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Serviço.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993. 5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força

maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br/transparência](http://www.cnj.jus.br/transparência).

**8 – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Getúlio Vaz**

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

**Luciel Marques de Barros**

Representante Legal

## ANEXO "A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 20/2020**, celebrada entre o CNJ e a empresa **GRAFICA ITUANA LTDA ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 18/2020**.

<b>GRUPO 1</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QTDE. REGISTRADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>
1	<b><u>Cartão de visita comum</u></b> Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m <sup>2</sup> . Cores: 4x0. Tiragem mínima: 100. Marca: Nova	15.000	0,14
2	<b><u>Cartão de visita com BOPP laminado</u></b> Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m <sup>2</sup> . Cores: 4x0 Acabamento: BOPP Fosco. Tiragem mínima: 100.	10.000	0,14
3	<b><u>Folder faca de corte (tiragem pequena).</u></b> Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m <sup>2</sup> . Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras. Tiragem mínima: 200.	1.400	0,49
4	<b><u>Folder faca de corte (tiragem média).</u></b> Formato: 21 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m <sup>2</sup> . Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras. Tiragem mínima: 1000.	5.000	0,27
5	<b><u>Panfleto (tiragem média).</u></b> Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m <sup>2</sup> . Cores: 4x4. Tiragem mínima: 1000.	10.000	0,10
6	<b><u>Panfleto (tiragem grande).</u></b> Formato: 21 x 14,8 cm. Papel: Couchê 115 gr/m <sup>2</sup> . Cores: 4x4. Tiragem mínima: 5000.	5.000	0,10
	<b><u>Cartaz A3 (tiragem média).</u></b>		

7	Formato: 42 x 29,7 cm. Papel: Couchê 115 gr/m <sup>2</sup> . Cores: 4x0. Tiragem mínima: 8000.	8.000	0,30
8	<b><u>Pasta Canguru.</u></b> Formato aproximado: Fechada: 22 x 31 cm. Aberta: 44 x 31 cm. Papel: Duo Design 250 gr/m <sup>2</sup> . Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis). Com lombada. Tiragem mínima: 1000.	5.000	0,77
9	<b><u>Calendário. Formato 22,5 x 18 cm.</u></b> Formato: 22,5 x 18 cm. Quantidade 13 Lâminas Papel: Couchê fosco 210gr/m <sup>2</sup> . Cores 4x4. Acabamento: Laminação BOPP fosco em todas as páginas. Fixação por: Wire-O silver ou preto <b><u>Base:</u></b> Formato: 22,5 x 46cm Acabamento em laminação BOPP fosca na face impressa com 3 dobras. Papel: Cartão Supremo 350 gr/m <sup>2</sup> .Cores: 4X0 Tiragem mínima: 500.	2.000	3,80
10	<b><u>Adesivo 5x5 (tiragem pequena).</u></b> Formato: 5 cm. Papel: papel adesivo 120 gr/m <sup>2</sup> . Cores: 4x0. Acabamento: faca especial. Tiragem mínima: 500.	5.000	0,15
11	<b><u>Adesivo 5x5 (tiragem grande).</u></b> Formato: 5 cm. Papel: papel adesivo 120 gr/m <sup>2</sup> . Cores:4x0. Acabamento: faca especial. Tiragem mínima: 1000.	5.000	0,15
12	<b><u>Caixa para publicação.</u></b> Formato: 55x46cm. Papel: Panamá, sem impressão em papelão 100g; capa dura, empastado, com faca especial corte e vinco. Acabamento: laminação BOPP fosco, verniz localizado. Revestimento formato: 55x46 cm. Cores 4x0. Papel: couchê fosco 170gr/m <sup>2</sup> . Guarda Formato: 52x43cm. Papel: sem impressão em couchê 170g. Tiragem mínima: 250.	2000	8,90

## ANEXO "B" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES E COMPRADORES

Eu, **Luciel Marques de Barros**, inscrito no CPF sob nº 343.246.901-20, neste ato representando a **GRAFICA ITUANA LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 13.616.554/0001-60, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

**Luciel Marques de Barros**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 17/09/2020, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **luciel marques de barros, Usuário Externo**, em 18/09/2020, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 18/09/2020, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0953896** e o código CRC **336F4208**.

---

00157/2020

0953896v11